



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA Nº 53, DE 04 DE MAIO DE 2026/IPASMI-PMI

Concede o benefício previdenciário de aposentadoria voluntária - regra de transição – Pedágio – Magistério - em favor da servidora pública municipal CRISTINEI DOMINGOS COSTA E SILVA, e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Itumbiara- IPASMI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE o benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária – Regra de Transição – Pedágio – Magistério – em favor de **CRISTINEI DOMINGOS COSTA E SILVA**, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], matrícula nº 0862, no cargo de professor de educação básica - PI III-9, restando os proventos integrais fixados conforme segue:

Cálculo dos Proventos Referência: abril/2026	
Vencimento-base	R\$ [REDACTED]
Adicional por Tempo de Serviço – 20%	R\$ [REDACTED]
Anuênios – 26% (26*1%)	R\$ [REDACTED]
Provento mensal de aposentadoria	R\$ [REDACTED]

Art. 2º - A aposentadoria se enquadra no art. 20, §§1º e 2º, inciso I da EC nº 103/2019, c/c art. 5º, II da Lei Complementar Municipal nº 234/2026, que referendou integralmente a EC 103/2019.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores de Itumbiara - IPASMI, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal nº 46/2005.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 1º de maio de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITUMBIARA - IPASMI.

GILSON ALMEIDA TEIXEIRA

Presidente IPASMI



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Almeida Teixeira, Presidente**, em 04/05/2026, às 20:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.itumbiara.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0142372** e o código CRC **2F383AD3**.

Referência: Processo nº 5211503.2026/005634

SEI nº 0142372